

147ª Zona Eleitoral	1102
Índice de Advogados	1103
Índice de Partes	1110
Índice de Processos	1151

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 49/2021 - DG

PORTARIA N° 49/2021 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XXIX, alínea "c", da Resolução TRE/GO n° 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO n° 349/2021, c/c delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "c", da Portaria PRES n° 137, de 4 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, parágrafo único, III, 'a', da Lei 8.112/1990 c/c o art. 18 da Resolução TSE 23.563/2018 e §2º do art. 13 da Resolução TRE/GO n° 276/2018;

CONSIDERANDO a documentação n.º 1064/2021 anexada ao PAD 6097/2018, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 07/1/2021, a REMOÇÃO por motivo de acompanhamento de companheiro, da servidora efetiva deste Regional, SAMYLE SANTOS DO CARMO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no cartório da 015ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itaberaí/GO, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º CONDICIONAR a prorrogação prevista no artigo 1º desta Portaria à permanência do vínculo conjugal e funcional que ensejou o deslocamento, nos moldes do §2º do art. 13 da Resolução TRE/GO n° 276/2018, respeitando-se a necessidade de preservação do núcleo familiar da servidora.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de maio de 2021.

Daniel Boaventura França

Diretor-Geral em Substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

APOSENTADORIA

Portaria N° 130, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução n° 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás) e,

CONSIDERANDO a conclusão do laudo médico realizado pela Junta Médica Oficial do TRT 18ª Região, colacionado nos autos do SEI n° 20.0.000004188-3 (ID 31788);

CONSIDERANDO a decisão exarada por esta Presidência no SEI n° 20.0.000004188-3, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO, matrícula n° 5096502, portadora do CPF n° 031.562.251-26, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 03, em decorrência de doença não especificada em lei, nos termos da conclusão da Junta Médica Oficial (ID 31788), com